

14.6 - O aluno de graduação da UFRGS manterá o mesmo número de cartão UFRGS para acesso ao Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>) e será vinculado ao novo curso até o dia anterior ao do início do período destinado à Encomenda de Matrícula de 2026/1, devendo realizar a matrícula no novo curso nas datas estabelecidas no Calendário Escolar, que será publicado posteriormente em <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/calendario-escolar/> e <https://www.ufrgs.br/site/>.

14.7 - O candidato oriundo de outra Instituição de Ensino Superior receberá através do e-mail informado no momento da inscrição neste concurso o seu número de Cartão UFRGS para acesso ao Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>). O e-mail será enviado até o dia anterior ao do início do período destinado à Encomenda de Matrícula de 2026/1, cujo Calendário será publicado posteriormente em <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/calendario-escolar/> e <https://www.ufrgs.br/site/>.

14.8 - Após ser realizado vínculo na UFRGS, a Instituição de Ensino Superior de origem do candidato será oficialmente comunicada sobre a Transferência Voluntária para a UFRGS.

14.9 - Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. Em caso de ocupação de outra vaga de graduação em instituição pública de ensino superior em território nacional, o estudante deverá se desvincular da instituição de origem no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da matrícula nesta Universidade, sob as penas da Lei.

14.10 - A matrícula em atividades de ensino em 2026/1 deverá ser realizada pelo próprio aluno diretamente no Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>), durante as fases de Encomenda de Matrícula, Ajuste de Matrícula e/ou Matrícula de Inclusão, conforme os prazos estabelecidos em Calendário Escolar de 2026, a ser publicado em <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/calendario-escolar/> e <https://www.ufrgs.br/site/>.

14.11 - Após ser vinculado ao curso, o aluno poderá solicitar aproveitamento de estudos à Comissão de Graduação, conforme instruções no Catálogo do Aluno, da TUAUFRGS - Central do Aluno, em <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=4045>.

#### 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Todas as disposições relativas ao procedimento de inscrição, a realização das provas, aos critérios de seleção e classificação, à apresentação de documentação e ao calendário e a sistemática de matrícula bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.2 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

15.3 - Os resultados deste Processo Seletivo Unificado serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2026 (2026/1).

15.4 - O candidato fica ciente de que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a documentação original enviada pelo Portal do Candidato poderá vir a ser solicitada.

15.5 - A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

15.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, tanto o que já for aluno da UFRGS quanto o candidato oriundo de outra IES, ter os critérios e requisitos para ocupação da vaga atendidos nas datas estabelecidas neste edital.

15.7 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição.

15.8 - A UFRGS não se responsabiliza por documentação não recebida devido a problemas técnicos nos sistemas, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas, nem por outros fatores técnicos que impeçam a transferência de dados.

15.9 - A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

15.10 - É de responsabilidade do candidato informar-se através dos meios de comunicação indicados neste edital sobre o resultado do Processo Seletivo Unificado 2026, assim como sobre eventuais chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, prazos e matrícula.

15.11 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

15.12 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

15.13 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

15.14 - A lista do ordenamento geral do concurso será publicada após a divulgação do resultado, em <https://www1.ufrgs.br/PortalEnsino/GraduacaoProcessoSeletivo/index.php/DivulgacaoDadosChamamento>.

15.15 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para complementação de documentação e/ou interposição de recursos.

15.16 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, anexos, informativos e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados na página oficial do Processo Seletivo Unificado - PSU 2026 (<https://www.ufrgs.br/coperse/psu-2026/>), no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)) e/ou na página da Pró-Reitoria de Graduação (<https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/estude-na-ufrgs/formas-de-ingresso/processo-seletivo-unificado/>).

15.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

Os documentos Anexo I e Anexo II deste Edital estão disponíveis na versão publicada na página do processo seletivo, em: <https://www.ufrgs.br/coperse/psu-2026/>.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.  
MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(prazo 05 dias úteis)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, CNPJ Nº 33.144.913/0001-30, para, querendo, no prazo de 15 dias úteis a contar desta data, apresentar defesa prévia referente aos descumprimentos: Não entrega dos itens relativos aos Empenhos 2025NE000485; 2025NE000485 e 2025NE000485 (descumprimento do item 5.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital). Pregão Eletrônico 079/2023. Esta UFRGS pretende penalizar a empresa com Multa, conforme item 6.2.4 do Apêndice II do Termo de Referência, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Independente da manifestação o processo seguirá o devido trâmite processual administrativo. O processo eletrônico o qual tramita a penalidade pode ser acompanhado em: [https://sei.ufrgs.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_organizacao\\_externa=0](https://sei.ufrgs.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_organizacao_externa=0). Processo Administrativo 23078.528774/2025-69.

PEDRO DE ALMEIDA COSTA  
Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.004978/2020-94 Espécie: Termo Aditivo 07/2025 ao Convênio Específico 19/2020. Título: Farmácia universitária UFRJ Macaé.

Objeto: Aumento do valor global do Convênio de R\$ 350.000,00 para R\$ 443.020,45, através do aporte de R\$ 93.020,45, oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 18 de junho de 2025.  
Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.211930/2024-64 Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Participes: CENCODERMA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 15.126.252/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: As partes concordam em alterar os prazos de transferência dos recursos financeiros pela CONTRATANTE/CENCODERMA, de 90 (noventa) para 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura: 25/04/2025.  
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.227085/2023-68 Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Acordo de Parceria.

Participes: REPSOL SINOPEC BRASIL S.A, CNPJ: 02.270.689/0001-08, TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ: 24.817.857/0001-67 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Em vista do Considerando (4) (i), resolvem as Partícipes prorrogar o prazo do Acordo por um período de 07 (sete) meses; Em vista do disposto no Considerando (4) (ii), as Partícipes acordam substituir integralmente o atual Anexo I [Proposta] do Acordo pelo novo documento que segue anexado ao presente instrumento como 'Anexo A', o qual será considerado como o novo Anexo I [Proposta] do Acordo para todos os fins e efeitos de direito; Em vista do Considerando (4) (iii) acima, as Partícipes acordam em incluir os subitens 7.1.7. e 7.1.8. no item 7.1. da Cláusula Sétima [Recursos e Repasses] do Acordo.

Data de Assinatura: 24/06/2025. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153152

Número do Contrato: 11/2022.

Nº Processo: 23079.201522/2022-32.

Pregão. Nº 20/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ. Contratado: 13.708.180/0001-02 - OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2025 a 01/07/2026, nos termos do art. 57, ii da lei n.º 8.666, de 1993, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de controle de pragas, que serão prestados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.309,14. Data de Assinatura: 25/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2025).

##### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 153115

Número do Contrato: 13/2024.

Nº Processo: 23079.251096/2023-69.

Pregão. Nº 90003/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 18.667.598/0001-32 - SANTOS BARRETO SERVICOS E REPAROS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e artigo 111, da lei nº 14.133/21; promover acréscimo quantitativo ao contrato, no percentual aproximado de 148,86% (cento e quarenta e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) em relação ao valor originalmente contratado, segundo previsão na cláusula décima quinta do instrumento contratual e artigo 124, inciso i, alínea "b" e artigo 125, da lei nº 14.133/21;. Vigência: 23/06/2025 a 23/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.644.934,25. Data de Assinatura: 23/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2025).

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90007/2025

Comunico, a quem possa interessar, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, UASG 153115: Sagrou-se vencedora a empresa DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.031.618/0001-14, para o item 1 (único).

Em 25 de junho de 2025.  
CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão e Governança

